

# 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO  
REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



- Comunicação de Ausência:
- Aprovaçãoda Ata [811ª RP](#)

## **PAUTA**

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 [Deliberação Nº XXXX/2026](#) – Referenda as Deliberações nºs [4010](#), [4019](#), [4022](#), [4023](#), [4026](#), [4030](#), [4034](#), [4035](#) e [4036](#) de 2026, aprovação de cancelamento de processos de inscrições e aprovações de profissionais e firmas;
- 1.2 [Proposta de Deliberação Nº XXXX/2026 - Emissão de multa ad referendum do Plenário – Nº1;](#)
- 1.3 [Proposta de Deliberação Nº XXXX/2026 - Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2026 – 2027.](#)
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

**Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça**

CE 22/25

**Relator(a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira**

CE 33 /25

**Relator(a): Dilcimar de Assis Martins**

CE 30 /25

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Relator(a): Fabiana Sousa Pugliese**

CE 27 /25

**Relator(a): Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro**

CE 24/25

1.5 – Processos distribuídos:

**Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça**

F INSC.: 28844 - RAIA DROGASIL S/A

**Relator(a): Bruno Renato Ribeiro Maciel**

F INSC.: 26715 - RAIA DROGASIL S/A

F INSC.: 1984 - FARMACIA VITORIA DE BANGU LTDA

F INSC.: P13731 - BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S/A

**Relator(a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira**

F INSC.: 27291 - DROGARIA FAMILIA DE INHAUMA LTDA

F INSC.: 29795 - PHARMA OCEANICA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA

F INSC.: 27888 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA

**Relator(a): Dilcimar de Assis Martins**

F INSC.: 25775 - MULTI MAIS SOLUCOES EMPREEND. COM. E SERV MERCADAO DAS EMBALAGENS CAMPOS

**Relator(a): Fabiana Sousa Pugliese**

F INSC.: 23552 - RAIA DROGASIL S/A

F INSC.: 19042 - DROGARIA OLIVEIRA DA BARAO LTDA

F INSC.: 12389 - DROGARIA NOVA VALQUEIRE LTDA

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

### **Relator(a): Gelza Rubia Rigue de Araujo**

F INSC.: 26560 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA

F INSC.: 28554 - DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA

F INSC.: 24141 - RAIA DROGASIL S/A

### **Relator(a): Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro**

F INSC.: 2030 - FARMACIA 1º DE DEZEMBRO LTDA

F INSC.: 19715 - DROGARIA E PERFUMARIA UBIRAJARA LTDA

F INSC.: 27077 - DROGARIA MAXIFARMA DA POSSE LTDA

### **Relator(a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho**

F INSC.: 27985 - DROGARIA BEM ESTAR CEHAB LTDA

F INSC.: 24226 - VR FORMULAS MAGISTRAIS FARM DE MANIP EIRELI

F INSC.: 30345 - FARMACIA E PERFUMARIA ZOELO SOLA LTDA

### **Relator(a): Thiago Lopes das Dores**

F INSC.: 23644 - DROGARIA BARROSO ANDRADE LTDA

F INSC.: 26460 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA

F INSC.: 7356 - THE BEST PHARMA LTDA

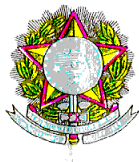
## **2 Palavra Livre:**

## **3 Informações da Diretoria:**



1 Ata da 811ª Reunião Plenária Ordinária Online do Conselho Regional de  
2 Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia quatro de março de  
3 dois mil e vinte e seis.

4 Às 14h17 (quatorze horas e dezessete minutos) do dia quatro de março de dois mil e  
5 vinte e seis, por meio da plataforma virtual Google Meet ([www.meet.google.com](http://www.meet.google.com)), com  
6 a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,  
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-Presidente, Alexandra Gomes Mendonça,  
8 Tesoureira, Dilcimar de Assis Martins, Secretário-Geral, Dayllon Ruan Macedo de  
9 Siqueira, Bruno Renato Ribeiro Maciel, Fabiana Sousa Pugliese, Matheus Rodrigues  
10 dos Reis Del Penho Pereira, Thiago Lopes das Dores, Lucas Ramos Ribeiro (entrou  
11 às 14h:22); dos colaboradores Marcos de Castro, Lucimara Diniz, Marcos Alves, Hugo  
12 Vianna, Morena Wyler, Nathalie Monteiro, Danielle Garrão e da presidente da  
13 Comissão de Assistência Profissional do CRF-RJ, Rozane Nascimento, cujas  
14 confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência  
15 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF  
16 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 811ª Reunião Plenária  
17 Ordinária. Houve comunicação de ausência da conselheira Gelza Rúbia. O Presidente  
18 prossegue a pauta. **1. Ordem do dia: 1.1 Deliberação Nº 4070/2026 – Referenda as**  
19 **Deliberações nºs 4041, 4046, 4047, 4056 e 4057 de 2026, aprovação de**  
20 **cancelamento de processos de inscrições e aprovações de profissionais e**  
21 **firmas:** aprovada por unanimidade do plenário; **1.2 Deliberação Nº 4071/2026 -**  
22 **Emissão de multa ad referendum do Plenário:** aprovada por unanimidade do  
23 plenário; **1.3 Deliberação Nº 4072/2026 - Aprova o Relatório de Fiscalização Anual**  
24 **do exercício de 2025:** aprovada por unanimidade do plenário; **1.4: Deliberação Nº**  
25 **4073/2026 - Dispõe sobre o parcelamento de débitos por meio do Programa de**  
26 **Recuperação Judicial e Extrajudicial de Créditos Fiscais dos Conselhos Federal e**  
27 **Regionais de Farmácia – PRF/CFF-CRF, no âmbito do Conselho Regional de**  
28 **Farmácia do Estado do Rio de Janeiro:** aprovada por unanimidade do plenário; **1.5**  
29 **Relatório da Comissão de Assistência Profissional - Processo Geral O-5331.25:**  
30 Aprovada, por unanimidade do plenário, a concessão de benefício equivalente a 1 (um)  
31 salário mínimo nacional para o período de 12 (doze) meses; **1.6: Processos para**  
32 **parecer do relator designado: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:**  
33 **Distribuídos na 810ª RP: F INSC.: 26512 - DROGARIA PROGRESSO 2022 LTDA:**  
34 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 9797 -**  
35 **DROGARIA BARRA FORTE LTDA EPP DROGARIA CRISTAL: Deferimento da defesa,**  
36 **aprovado por unanimidade do plenário; Relator(a): Bruno Renato Ribeiro Maciel: F**  
37 **INSC.: 27847 – VITA LEEP DISTRIBUIDORA DE MED IMPORTADOS VITALEEP**  
38 **MEDICAMENTOS IMPORTADOS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade**  
39 **do plenário, F INSC.: 26922 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA: Indeferimento da**  
40 **defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 29105 - DROGARIA CAMPOS**  
41 **ELISEOS LIMITADA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F**  
42 **INSC.: 26899 - DROGARIA CARIOCA JARDIM OCEANICO DA BARRA: Indeferimento**  
43 **da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; Relator(a): Dayllon Ruan Macedo**  
44 **de Siqueira: F INSC.: 20584 - DROGARIA MEP DA PAVUNA LTDA – EPP:**  
45 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 29754 - RAIÁ**



46 DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F  
47 INSC.: 8037 - DROGARIA GISELIA GOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por  
48 unanimidade do plenário, F INSC.: 24834 - RAIA DROGASIL S/A: Indeferimento da  
49 defesa, aprovado por unanimidade do plenário; Relator(a): **Dilcimar de Assis Martins:**F  
50 INSC.: 27322 - CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 62: Indeferimento da defesa, aprovado  
51 por unanimidade do plenário, F INSC.: 28890 - DROGARIA CARIOCA PRINCIPAL  
52 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a):**  
53 **Fabiana Sousa Pugliese:** F INSC.: 30430 - BRASIL CARE DISTRIBUIDORA LTDA:  
54 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 29367 -  
55 DROGARIA TRADIÇÃO DE MERITI LTDA: deferimento da defesa, aprovado por  
56 unanimidade do plenário, F INSC.: 12229 - DROGARIA NOVA ALIANCA 2005 LTDA:  
57 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 25834 -  
58 DROGARIA POPULAR TRES RIOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por  
59 unanimidade do plenário; **Relator(a): Gelza Rubia Rigue de Araujo:** F INSC.: 15710 -  
60 RAIA DROGASIL S/A: Retirado de pauta, F INSC.: 7549 - FARMACIA TRIESTE LTDA:  
61 Retirado de pauta, F INSC.: 29558 - RAIA DROGASIL S/A:Retirado de pauta, F INSC.:  
62 28246 - DROGARIAS PACHECO S/A: Retirado de pauta; **Relator (a): Lucas Ramos**  
63 **Ribeiro:** F INSC.: 27513 - E GOMES SILVA COMERCIO DE PROD: Indeferimento da  
64 defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 29804 - DROGARIA MEP DE  
65 SANTA CRUZ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário,  
66 F INSC.: 27494 - M SEVERINO DA SILVA & CIA LTDA (A-45): Indeferimento da defesa,  
67 aprovado por unanimidade do plenário , F INSC.: 27888 - DROGARIA UNICA FARMA  
68 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a):**  
69 **Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho:** F INSC.: 24050 - RAIA DROGASIL S/A:  
70 Retirado de pauta, F INSC.: 13074 - CENTRO FARMACIA E PERFUMARIA LTDA:  
71 Retirado de pauta, F INSC.: 26481 - TECH HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA:  
72 Retirado de pauta, F INSC.: 11526 - MJ & BARCELLOS DROGARIA LTDA ME:  
73 Retirado de pauta; **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F INSC.: 15891 - RAIA  
74 DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F  
75 INSC.: 15641 - RAIA DROGASIL S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por  
76 unanimidade do plenário, F INSC.: 27979 - RAIA DROGASIL S/A: Indeferimento da  
77 defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 25715 - MIRALI PRODUTOS  
78 HOSPITALARES LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do  
79 plenário; **1.7: Processos distribuídos:** **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE  
80 22/25; **Relator(a): Bruno Renato Ribeiro Maciel;** **Relator(a): Dayllon Ruan**  
81 **Macedo de Siqueira:** CE 33/25; **Relator(a): Dilcimar de Assis Martins:** CE 30/25;  
82 **Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese:** CE 27 /25, **Relator(a): Gelza Rubia Rigue de**  
83 **Araujo;** **Relator(a): Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro:** CE: 24/25; **Relator (a):**  
84 **Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho;** **Relator (a): Thiago Lopes das Dores;** **2**  
85 **Palavra Livre:** Matheus Del Penho parabenizou o presidente Camilo Carvalho e o  
86 chefe do setor de fiscalização Hugo Vianna pela gestão e metas alcançadas, e o novo  
87 conselheiro Bruno Maciel por seus relatos técnicos. Eles expressaram tristeza e pesar  
88 pela iminente sanção presidencial da lei que permite a venda de medicamentos em  
89 supermercados, atribuindo a culpa ao varejo farmacêutico por invadir espaços de  
90 mercado, o que enfraqueceu a posição da classe. Matheus Del Penho enfatizou que  
91 os farmacêuticos precisam assumir a autoridade e abordar os pacientes, mesmo no  
92 caso de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs), para evitar falácias futuras e o  
93 uso inadequado, citando o paracetamol como exemplo de medicamento hepatotóxico  
94 que pode ser mal utilizado. O conselheiro encerrou a fala pedindo representatividade,  
95 mencionando que a classe tem apenas uma deputada federal farmacêutica e  
96 expressando a esperança de que o presidente não sancione a lei, devido às  
97 consequências de desemprego e fechamento de pequenas empresas. Camilo  
98 parabenizou Matheus e confirmou que os conselhos regionais e o federal se opõem à



99 venda de medicamentos em gôndolas de supermercados. Embora a aprovação da lei  
100 possa ser sancionada a qualquer momento, o trabalho conjunto dos conselhos  
101 conseguiu garantir que todo supermercado que venda medicamentos isentos de  
102 prescrição (MIPs) precise ter uma farmácia licenciada e a presença de um  
103 farmacêutico, o que foi considerado uma vitória contra a proposta original da indústria.  
104 Camilo e Dayllon Ruan destacaram a necessidade crítica de os farmacêuticos se  
105 inserirem em políticas públicas, candidatando-se a cargos eletivos, pois todos os  
106 assuntos giram em torno da política. Eles observaram que outras profissões, como a  
107 medicina e a odontologia, possuem forte representação parlamentar, enquanto a  
108 classe farmacêutica carece de parlamentares para abraçar seus projetos de lei e  
109 fortalecer a profissão. Dayllon e Alexandra Gomes concordaram que a profissão  
110 enfrenta uma "queda de braço" constante com o setor patronal e outros lobbies,  
111 citando o projeto de lei que permite a venda de medicamentos em supermercados e a  
112 pauta da estética como exemplos de ameaças recorrentes. Eles enfatizaram que,  
113 apesar dos esforços e da atuação dos conselhos para retirar propostas de pauta, a  
114 classe precisa de união para se fortalecer e manter a ordem e a manutenção dos  
115 direitos já concedidos. Fabiana Pugliese, Alexandra e Dayllon discutiram a recente  
116 tentativa de retirar a estética da área de atuação do farmacêutico e de outros  
117 profissionais de saúde, observando que o engajamento dos conselhos e a união  
118 conseguiram retirar o tema de pauta. Alexandra fez um apelo veemente pelo  
119 engajamento dos farmacêuticos, mencionando a dificuldade em conseguir que a  
120 massa farmacêutica reaja a campanhas importantes, como a do piso salarial nacional.  
121 Alexandra agradeceu o trabalho de colegas e comissões e anunciou que o Conselho  
122 Federal (CFF), junto com outros conselhos, entrará com uma ação no Ministério  
123 Público Federal contra a prescrição médica ilegível. Eles argumentaram que os  
124 médicos não estão respeitando leis federais, infringindo a ética e colocando a  
125 população em risco com prescrições ilegíveis, enquanto tentam limitar a atuação dos  
126 farmacêuticos em áreas como a estética. Alexandra reafirmou que o estrago do PL da  
127 venda de medicamentos em supermercados poderia ter sido muito maior, mas o  
128 sucesso em garantir a presença do farmacêutico abre novos campos de trabalho. Eles  
129 levantaram preocupações sobre como a fiscalização será realizada, dada a escassez  
130 de fiscais, e esperam que os supermercados cumpram as licenças necessárias, sem  
131 recorrer ao "jeitinho brasileiro". Alexandra e Dayllon parabenizaram Hugo pelo seu  
132 excelente relatório de fiscalização anual e Bruno pela sua primeira plenária como  
133 relator. Eles também agradeceram a participação de todos os conselheiros e a equipe  
134 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro. **3 Informes da**  
135 **Diretoria:** Camilo informou que a próxima plenária, marcada para 18/03, será de  
136 processos éticos, e que provavelmente haverá uma plenária extraordinária na próxima  
137 semana, no dia 11/03/2026, após a finalização do relatório da Comissão de Tomada de  
138 Contas

138 (CTC).\*\*\*\*\*

139 \*\*\*\*\*

140 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi  
141 encerrada a reunião às 16h40 (dezesesseis horas e quarenta minutos). Do que, para  
142 constar, eu, Dilcimar de Assis Martins, Secretário-Geral, mandei digitar a presente ata,  
143 que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes.  
144 Rio de Janeiro, quatro de março de dois mil e vinte e seis.

145 \*\*\*\*\*

146 \*\*\*\*\*



Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente –
Luzimar Gualter Pessanha – Vice-Presidente –
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira -
Dilcimar de Assis Martins – Secretário-Geral -
Bruno Renato Ribeiro Maciel -
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Gelza Rúbia Rigue de Araújo – AUSENTE
Fabiana Sousa Pugliese -
Lucas Ramos Ribeiro –
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho -
Thiago Lopes das Dores –

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2026**

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 4010/26 de 06 de janeiro de 2026; nº 4019/26 de 09 de janeiro de 2026, nº 4022/26 de 12 de janeiro de 2026, nº 4023/26 de 14 de janeiro de 2026, nº 4026/26 de 16 de janeiro de 2026, nº 4030/26 de 23 de janeiro de 2026, nº 4034/26 de 27 de janeiro de 2026, nº 4035/26 de 28 de janeiro de 2026 e nº 4036/26 de 29 de janeiro de 2026.
- **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezoito de março de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 4010/26 de 06 de janeiro de 2026,
- Deliberações nº 4019/26 de 09 de janeiro de 2026
- Deliberações nº 4022/26 de 12 de janeiro de 2026
- Deliberações nº 4023/26 de 14 de janeiro de 2026,
- Deliberações nº 4026/26 de 16 de janeiro de 2026,
- Deliberações nº 4030/26 de 23 de janeiro de 2026,
- Deliberações nº 4034/26 de 27 de janeiro de 2026
- Deliberações nº 4035/26 de 28 de janeiro de 2026,
- Deliberações nº 4036/26 de 29 de janeiro de 2026,

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4010/2026

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01            22453/26 – Amanda de Souza Andrade

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

01            22389/25 – Karoliny Medeiros de Mello Travassos

02

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário**

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição  
Provisória Técnicos em Patologia Clínica**

01            22408/25 – Diogo Walker Sá

**Total: 01 profissional**

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho  
Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4019/2026

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso a Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário.

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

01	00717/19 – Rafael Deberge dos Santos
02	03092/21 – Anderson Reis da Silva
03	00908/24 – Estephany Peixoto do Nascimento Santana
04	17893/24 – Luane de Oliveira Martins
05	17916/24 – Andrea Carla Passos Teodoro
06	17982/24 – Katheleen Caroline Sterce Matias
07	17989/24 – Catielle da Silva Araujo Vidal
08	18008/24 – Anna Gabriely de Novaes Pereira
09	18059/24 – Alessandra da Silva Derex de Souza
10	18118/24 – Cristiane Oliveira da Silva
11	18274/25 – Vinicius Figueiredo da Silva

## **81ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

12	18373/25 – Elaine Coutinho de Mello
13	18433/25 – Marina de Assunção Boquimpani
14	18724/25 – Mike Vieira da Silva
15	18747/25 – Anna Julia Panizzi Almeida
16	18900/25 – Anabelle Angelo de Souza Martins
17	18913/25 – Gabriel Angelo de Souza Martins
18	20577/25 – Alessandro de Assis dos Santos
19	20822/25 – Cecília Reis Chaves Moraes
20	22337/25 – Daniela Rocha de Sousa de Barros
21	22338/25 - Mariane Fernandes da Costa
22	22372/25 – Gabriela Cardoso da Luz
23	22382/25 - Luciene Moura da Silva Nobre
24	22383/25 – Robson Carlos Rodrigues de Souza
25	22436/26 – Leandro Richard Mota Leal
26	22437/26 – Greiciele Bento Bonisoni
27	22443/26 – Bruno Sena de Oliveira
28	22454/26 – Ana Paula Barbosa de Melo
29	22456/26 – Cinthia Oliveira da Silva Vitorino Marinho
30	22457/26 - Rejane Pereira de Jesus
31	22459/26 – Renato Bento Gomes
32	22466/26 – Jamyle Marques Vieira
33	22467/26 – Carolina Santiago Lima Bento Corrêa
34	22504/26 – Daniel Xavier Vieira
35	22525/26 – Roger Santiago Rosa

**Total: 35 profissionais.**

**Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:**

01	02234/25 – Mateus da Silva Vidal
02	22360/25 – Jhenifer de Andrade Marques
03	22445/26 – Luiza Helena Jordão Pereira
04	22462/26 – Ysthefani Medeiros Pedrosa Carmo
05	22480/26 – Stefania Gonçalves Cardoso
06	22489/26 – Paulo Roberto Nogueira de Souza
07	22492/26 – Isadora Cristina de Almeida Melo
08	22493/26 – Gabriel de Paula Baião
10	22505/26 – Gabriel Pinheiro da Silva
10	22516/26 – Cleivison Montenario Simões
11	22517/26 – João Victor Eduardo Vieira
12	22529/26 – Riane da Silva

**Total: 12 profissionais.**

**Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:**

01 01042/23 – Savio Duarte Mendes

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

01 00068/15 – Daiana Maia Pereira Fontenele

02 17074/24 – Vanessa Lemes Veiga Araujo

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 00013/89 – Laila Cristina Chimelli Luz

02 00920/05 – Andréa Duque Bezerra Santos

03 01107/06 - Miriana Borges Matias Porfirio

04 01565/08 – Ângelo Azevedo de Oliveira

05 02757/11 – Camila de Araujo Camirieri

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

01 01388/15 – Edilene Ferreira da Silva

02 02419/18 – Lidiane Fernanda Oliveira da Silva Costa

03 03281/22 – Nivea Avelino Areas

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

04	00137/23 = Nina Eugenia Santos de Souza
05	15538/24 – Giulia Correia Lima
06	22161/25 – Mariana Laryssa Bouzada Nepomuceno
07	22179/25 – Ana Carolina Maracaja da Silva Lourenço
08	22305/25 – Andressa da Silva Cabral
09	22374/25 – Patricia Braga Rodrigues
10	22396/25 – Pablo Alberto Araujo Moura
11	22410/25 – Elloá dos Santos Julião
12	22411/25 – Kaylane Vitoria da Conceição Mamede
13	22440/26 – Lucas Alexandre de Vasconcelos
14	22451/26 – Raysa Maria Oliveira Proença Gomes das Neves
15	22458/26 – Tarciana Gomes Delfino da Silva
16	22476/26 – Renata Barbara de Assunção Carvalho
17	22479/26 – Ursula de Lima Barbosa Quintanilha
18	22481/26 – Brenda Cristina Leite da Silva
19	22482/26 – Ana Marcia Moraes Martins
20	22491/26 – Franquei Nunes de Jesus
21	22495/26 – Kalline Rezende de Carvalho
22	22496/26 – Ana Carolina de Carvalho Ramos
23	22511/26 – Ane Elen Botelho da Silva Ramos

**Total: 23 profissionais.**

**Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição** **Provisória Técnicos em Patologia Clínica:**

01	22328/25 – Angelica Faria de Oliveira
02	22499/26 – Ana Carolina Costa Barbosa

**Total: 02 profissionais.**

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de  
Carvalho Presidente do CRF-RJ**

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**DELIBERAÇÃO Nº 4022/2026**

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01            22340/25 – Maciel Lopes da Silva Duarte

**Total: 01 profissional.**

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário**

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição**  
**Definitiva Técnicos em Patologia Clínica**

01	00688/13 – Tatiana de Oliveira Faria Pereira
02	22470/24 – Alan Guimarães de Oliveira

**Total: 02 profissionais**

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**DELIBERAÇÃO Nº 4023/2026**

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a UNIG 2025.2, Unidade Campo 1 – Nova Iguaçu.

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Definitiva:**

**01**            22535/26 – Marcelino Junior Bello Silva Pereira

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória

01	22176/25 – Lais Arienne Alves Pasquini
02	22177/25 – Rosana da Silva
03	22178/25 – Pedro Oliveira Nogueira
04	22183/25 - Paulo Rogerio Silva de Paiva Junior
05	22185/25 - Max do Nascimento da Silva
06	22186/25 – Marcos Vinicius da Costa Oliveira
07	22187/25 – Valeria de Abreu Peixoto
08	22188/25 – Ingrid Menezes de Sousa
09	22189/25 – Marcio de Queiroz Willenen
10	22190/25 – Felipe Santos de Almeida
11	22191/25 – Ariane Ferreira Sampaio da Rocha
12	22192/25 – Matheus da Silva Miguel
13	22199/25 – Adriana Silva de Lima
14	22202/25 – Sheila Silva de Siqueira Rodrigues
15	22209/25 – Rodrigo dos Santos Rodrigues
16	22210/25 – Jocimar Farias
17	22211/25 – Thiago Henrique Simões da Cunha
18	22213/25 – Luana Luiz Dias
19	22214/25 – Sheila Camacho Montezuma Santos
20	22215/25 – Claudiene Maria de Oliveira Nogueira
21	22216/25 – Lidiane Tiago Ribeiro
22	22217/25 – Jessica dos Santos de Azevedo
23	22218/25 – Leonardo da Conceição dos Santos Lima
24	22219/25 – Elisangela Alves de Azevedo
25	22220/25 – Samara Correia dos Santos
26	22221/25 – Luana Caetano Tavares da Silva
27	22225/25 – Eduarda Pontes da Silva
28	22226/25 – Rosiane Miranda Amaral Oliveira
29	22227/25 – Gustavo Teixeira Pinto
30	22228/25 – Monica Nunes Vieira
31	22231/25 – Elizangela Justiniano de Aguiar
32	22237/25 – José Elaine Souza Dutra
33	22238/25 – Ana Delma Gomes dos Santos Silva
34	22235/25 – Luiza Santos da Silva
35	22244/25 – Larissa Conceição Silva Abreu
36	22245/25 – Maria Eduarda da Silva Bretas
37	22247/25 – Thamires de Lima Machado Leite
38	22250/25 – Luana Sigolo de Farias Porto
39	22251/25 – Luana dos Santos Praxedes
40	22259/25 – Carla Cristina Ferreira Leite Cox Moraes
41	22261/25 – Caroline Menezes Lopes de Paula
42	22269/25 – Natalia Gonçalves dos Santos
43	22285/25 – Aline Soares Magalhães
44	22292/25 – Renzo de Oliveira Guimarães

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

45	22294/25 – Kemilli Verli de Almeida Machado
46	22295/25 – Leticia Lopes Marinho França
47	22315/25 – Nathalia Oliveira da Silva
48	22353/25 – Alessandra dos Santos Vianna
49	22357/25 – Luis Felipe Araujo Frulani
50	22359/25 – Ana Beatriz Queiroga Basilio
51	22402/25 – Thamyres de Oliveira Mina
52	22404/25 – Erika Cerqueira Cardoso
53	22413/25 – Victoria Caroline Villaça Fernandes
54	22416/25 – Steffany Valente Paulo
55	22544/26 – Tayline Lima Melo Ribeiro

**Total: 55 profissionais**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência**

**01**            **00398/92** – Isabella Garcia Bañolas Maluf

**Total: 01 profissional**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4026/2026

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	00896/22 – Paulo Cesar Trajano da Costa Junior
02	00323/24 – Luciana Paiva Rodrigues
03	16041/24 – Andrey Fernandes da Costa
04	16428/24 – Jessica da Silva Nunes
05	16818/24 – Emilly Gomes da Costa
06	17919/24 – Felipe Ramos dos Santos
07	18004/24 – Bhrenda Eduarda e Silva Celestino
08	18029/24 – Igor Wanderley Perim
09	18079/24 – Raynan Galvão da Silva
10	18179/24 – Fernanda Cristina Caetano
11	18218/25 – Thais Rocha Marinho
12	18223/25 – Sara Brenda Ferreira Araujo da Silva
13	18241/25 – Lucas Gonçalves Rangel
14	18277/25 – Rayan Souza Soares
15	18278/25 – Brenda Venturini Prado Barros

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

16	18350/25 – Viviane de Oliveira Santos Aguiar
17	18434/25 – Lorraine de Oliveira Torres
18	18527/25 – Savio de Luna de Souza
19	18536/25 – Ana Clara Cardoso Raposo
20	18546/25 – Danielle Rosa Lima
21	18593/25 – Luciana Brandão Pimenta
22	18632/25 – Rodrigo Luis Figueiredo da Silva
23	18732/25 – Kesia Pereira dos Santos
24	18733/25 – Isabelle Alcantara Quintana
25	18797/25 – Vitoria Madeira Porto Faria
26	19063/25 – Cassia Querem dos Santos Pereira
27	19112/25 – Luana Genesio Fernandes
28	19136/25 – Thayanna Machado Borges
29	19178/25 – Fernanda de Oliveira Mendonça
30	19402/25 – Amanda Rigoni Souza Gonçalves
31	19718/25 – Julliana Muguete Oliveira da Silva
32	20260/25 – Yanna Soares de Paula
33	21125/25 – Luciana dos Santos Pereira
34	21461/25 – Wanderson da Silva Germano
35	21508/25 – Larissa Mirela Ferreira Roberto Freitas Pinto
36	22001/25 – Elaine Pinheiro Lopes
37	22379/25 – Theo Leoneli Pires
38	22384/25 – Graziela Pinto de Moura Huguenin
39	22401/25 – Francisca Alves dos Santos
40	22405/25 – Rayza Cristina Alves de Souza
41	22418/25 – Felipe Crispim Barbosa
42	22461/26 – Taline Lopes Scarpini Maia
43	22468/26 – Roberta de Alcantara Correa da Costa
44	22520/26 – Dimas Siqueira de Assis
45	22528/26 – Thamires Rocha Sales de Souza
46	22539/26 – Daniele Carneiro Medeiros
47	22540/26 – Katarine de Sousa Albuquerque
48	22553/26 – Marcelle Soares Lima Neto
49	22555/26 – Amanda Barbosa da Silva
50	22558/26 – Rayssa Dayane Ferreira do Nascimento
51	22583/26 – Paulo Cerqueira Muhd Zeinab
52	22587/26 – André Luis Matos Melo
53	22589/26 – Keila Gallozio de Carvalho dos Santos
54	22618/26 – Izabelly da Silva Moreira
55	22620/26 – Layla Raquel do Nascimento Rabelo
56	22652/26 – Caroline Martins Sampaio
57	22665/26 – Anderson Santos Vieira
58	22667/26 – Jean da Silva Santos

**Total: 58 profissionais**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01	22365/25 – Nathalia Albino Carvalhal
02	22409/25 – Alicia Castilho Garcia Barcelos

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

03	02213/26 – Luana Castro Gomes Andre
04	22444/26 – Gabriel Lobo da Silva Rosa
05	22446/26 – Emilly Cabral Rodrigues
06	22477/26 – Matheus Porto Marçal
07	22497/26 – Carolina Oliveira de Souza
08	22501/26 – Natália de Oliveira Freire
09	22514/26 – Mayara Santana Alves dos Santos
10	22519/26 – Nayara Lopes de Souza
11	22522/26 – Thais do Valle Soriano da Silva Rodrigues
12	22527/26 – Leilane Carla Ferreira Souto
13	22531/26 – Amanda Barcel Pires Machado
14	22533/26 – Patric Damasceno Muro
15	22550/26 – Angelica Lorrana de Sousa da Rocha
16	22559/26 – Vitor Fonseca Catilho
17	22562/26 – Tamara de Souza Ponte Silva
18	22591/26 – Micheilane França de Oliveira
19	22612/26 – Jessica Siqueira Arêas Offredi
20	22633/26 – Millena Mendes de Souza Poubel
21	22637/26 – Esther Rodrigues de Almeida Pereira
22	22639/26 – Maria Eduarda Rios Ogioni
23	22640/26 – Valeria Ribeiro Ramos
24	22643/26 – Robson Baptista Junior
25	22663/26 – Natalia Resende Narciso
26	22668/26 – José Roberto Jeremias
27	22669/26 – Carolina Machado Soares

**Total: 27 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:**

01	22686/26 – Fabricio Serra Couto
----	---------------------------------

**Total: 01 profissional .**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida:**

01	00124/83 – Nilzete dos Santos
----	-------------------------------

**Total: 01 profissional.**

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	00573/00 – Mariana Medaber Jambo Alves Paes
02	01074/02 – Fernanda Willi Sarmiento
03	01757/10 – Juliana Higino de Melo
04	02377/11 – Roberta Fania Lopes Teixeira
05	00428/18 – Paula Fulco Ribeiro

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

01	01620/15 – Aline da Silva Pereira
02	17706/24 – Iury Simas de Oliveira
03	21884/25 – Giovana Ferreira Benete
04	22062/25 – Emilia Alexandre Quintanilha Barreto
05	22130/25 – Natalia Neto dos Santos Nunes
06	22208/25 – Gleice Kelly Gonçalves da Silva
07	22255/25 – Lucas Siqueira de Arruda
08	22398/25 – Taline Alves
09	22439/26 – Luciana Cristina de Souza Costa
10	22463/26 – Maria Eduarda Gomes de Souza
11	22473/26 – Vivian Lanes Fernandes
12	22490/26 – Maria Eduarda Pereira Ribeiro Rocha
13	22524/26 – Paula Noemi de Mattos Silva
14	22534/26 – Yasmin Loureiro Martins Gama
15	22545/26 – Cristiano Apolinario Soares Filho
16	22555/26 – Amanda Barbosa da Silva
17	22563/26 – Simone da Silva Moura
18	22574/26 – Vanessa Garcia Torres da Silva
19	22600/26 – Andressa Francisca de Almeida Souza e Silva
20	22611/26 – Felipe José Conceição Dias
21	22630/26 – Julia Vitória Oliveira Cavalcante de Lima
22	22634/26 – Vilma Pereira Teixeira
23	22641/26 – Thaianne da Silva Coelho

**Total: 23 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição  
Provisória Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 22471/26 – Erika Cristina Ramos da Silva
- 02 22527/26 – Leilane Carla Ferreira Souto

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da  
Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no  
Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia  
Clínica:**

- 01 00427/02 – Valberlaine Freitas de Aguiar
- 02 00591/21 – Larissa Pinto Bernardo Rodrigues

**Total: 02 profissionais.**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

**Camilo Antonio Alves de Carvalho  
Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4030/2026

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	04217/23 – Naomi Loraine Werneck Teixeira
02	00013/24 – Priscila Nogueira da Silva
03	00354/24 – Lucas Teles Machado
04	16619/24 – Gabriel Gonçalves da Silva
05	17252/24 – Dandara Gomes
06	18007/24 – Carlos Henrique Ferreira Lima
07	18093/24 – Giovanni Cesar Carbonetti Faria Machado
08	18111/24 – Rayane Vitoria Marcos Brum de Souza
09	18156/24 – Monique Cardoso Duque Farineli
10	18238/25 – Kaio Paixão Rangel
11	18251/25 – Iasmyn da Rocha Santos
12	18460/25 – Laura Matos Farinha
13	18468/25 – Juliana Martins Domingos Barcelos
14	18492/25 – Amanda Alves Chiraiwas

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

15	18518/25 – Victor Yoshio Souza Uesugi
16	18713/25 – Anna Carolina Barbosa Freixo
17	18721/25 – Rayssa da Silva Costa
18	18727/25 – Bruna Jeronimo da Silva
19	18798/25 – Kaylane Chagas Dallaruvera
20	19264/25 – Gabriela Caamaño Muiño da Silva
21	19590/25 – Eduarda Paz Carvalho
22	20594/25 – Eloisa de Freitas Lima
23	20803/25 – Caroline Ceppas Aguiar
24	20982/25 – Daiane Silva dos Santos
25	21046/25 – Lisamara Santos de Azeredo
26	21898/25 – Ewelín de Souza Benedicto
27	22342/25 – Cintia Helena de Oliveira Silva Marques
28	22399/25 – Daniel Vinicius Pereira de Sousa
29	22532/26 – Rodrigo Ferreira dos Santos
30	22541/26 – Juliana Costa de Araujo
31	22554/26 – Tharles de Paula Oliveira
32	22565/26 – Amanda da Silva Sarmento
33	22580/26 – Vanessa Pereira Monis
34	22599/26 – Stephane Araujo Verdan
35	22615/26 – Luana Rodrigues Rego
36	22648/26 – Izabella Camilo da Costa
37	22674/26 – Breno Simoes Marinho
38	22694/26 – Bruno Filho Reis dos Santos Sampaio Cabral
39	22717/26 – Diego Emanuel dos Santos
40	22724/26 – Mariana Camila Elias de Miranda
41	22757/26 – Allan Henrique Pereira Dias
42	22788/26 – Regina Lucia Napolitano Felicio Felix Batista

**Total: 42 profissionais.**

**Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:**

01	22311/25 – Emerson de Souza Francelino
02	22441/26 – Jociléia Viana Correia
03	22521/26 – Maysa Barbosa Pova
04	22551/26 – Edjane Cristovão de Aguiar
05	22638/26 – Sthefanie Silva Pereira
06	22647/26 – Mariana Silva Nepomuceno
07	22690/26 – Evelyn Mendes do Nascimento
08	22716/26 – Fabiane Loureiro de Melo Almeida da Silva
09	22741/26 – Rafael Castella Zanardi
10	22742/26 – Joselena Araujo da Silva Bento
11	22745/26 – Victoria Silva Teixeira
12	22746/26 – Monique Araujo de Pontes Sousa
13	22751/26 – Filipe Henrique de Souza Silverio
14	22758/26 – Clícia Souza da Silva
15	22759/26 – Cassiana dos Santos Libonatti

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

- 16            22774/26 – Jaime Alex Marques da Silva Filho  
17            22805/26 – Luciana Figueiredo Valle

**Total: 17 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

- 01            22701/26 = Natasha Cristiane da Silva Mesquita  
02            22750/26 – Bruna Milão Alves

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**”

**do Plenário Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida**

- 01            00081/79 – Sílvia Regina de Vasconcelos Sales

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

- 01            00610/12 – Paloma de Lima Dias Chagas  
02            00769/12 – Jesuslei da Silva Barbosa

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01            00869/18 – Aron Lasseter Assis de Araujo

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

- 02            00532/19 – Lorena da Silva Ferreira  
03            18665/25 – Soraya Dias Saleme

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Transferida e não concluída no Regional de destino :**

- 01            01244/10 – Rafael Viana Soledade

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição**  
**Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01            00623/14 – Tatiana de Carvalho Silva  
02            15199/24 - Graciane Silva de Souza  
03            16999/24 – Evellen Ferreira Abdala  
04            21453/25 – Renatha de Oliveira Grivet  
05            22169/25 – Eunice Carme Borges de Souza  
06            22560/26 – Maria Joana Mares Santos  
07            22608/26 – Livia Risperi Ribeiro da Silva  
08            22610/26 – Eldiane Lopes Nunes  
09            22614/26 – Nicole Vieira de Faria  
10            22645/26 – Priscila Barbosa de Oliveira  
11            22650/26 – Cristiane de Oliveira Martins  
12            22654/26 – Lorrana Felipe Silva  
13            22664/26 – Raquel Cardoso da Silva  
14            22692/26 – Jenifer Campos de Sá  
15            22700/26 – Claudia de Sousa da Silva  
16            22702/26 – Yasmim Dias Santos Batalha  
17            22704/26 – Joseppe Neves Silva Francisconi  
18            22710/26 – Cassiane Bezerra Santana  
19            22714/26 – Laysa Joaquim Lapa  
20            22723/26 – Vitória Maria Pereira Baltar Alves  
21            22726/26 – Lidiane da Silva Rodrigues  
22            22727/26 – Alice Silva Moreira Malciano  
23            22728/26 – Andressa da Silva Rosa Santos  
24            22734/26 – Isis de Souza Bonifacio Gomes Pires  
25            22736/26 – Vitor Dias da Silva

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

- |    |  |
|----|--|
| 26 | 22739/26 – Adrielle Silva da Costa       |
| 27 | 22743/26 – Luciana Veiga de Oliveira     |
| 28 | 22747/26 – Ana Paula Fagundes dos Santos |
| 29 | 22748/26 – Renata Alves                  |

**Total: 29 profissionais.**

**Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum”**

**do Plenário:**

**Quadro II – Não Farmacêuticos**

**Inscrição Provisória - Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 22449/26 – Julia Ferreira de Oliveira Santiago |
| 02 | 22777/26 – Juliana Cardoso de Carvalho Fermino |

**Total: 02 Profissionais.**

**Artigo 10º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição por  
Transferência Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 22720/26 – Gabriel de Oliveira Santos |
|----|---------------------------------------|

Total: 01 Profissional

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho  
Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4034/2026

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta e com a Universidade Estácio de Sá – Campus: R9 Taquara – Rio de Janeiro

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01	22205/25 – Dennis Maia de Paiva
02	22346/25 – Joellington Santos de Lima
03	22375/25 – Bianca Ferreira Benete
04	22378/25 – Kerolly Fernandes Portugal
05	22381/25 – Jeana dos Santos Souza
06	22385/25 – Ana Clara Carvalho da Silva
07	22386/25 – Andressa Guimarães do Nascimento

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

08	22392/25 – Lucas Alves de Castro
09	22403/25 – Maria Fernanda Costa Pavão
10	22450/26 - Solange Gonçalves dos Santos
11	22465/26 – Gabriella Alves Cerqueira
12	22486/26 – Laura de Oliveira Borges
13	22575/26 – Amamda Kelly Soares da Silva
14	22602/26 – Ana Luzia Gomes da Costa
15	22607/26 – Patricia da Silva Gonçalves
16	22675/26 – Leticia Inara Alves das Chagas
17	22689/26 – Rafael da Conceição da Fonseca
18	22705/26 – Deborah Beatriz Silva Reis
19	22713/26 – Stephanny Kelly Domiciano da Silva
20	22735/26 – Mikaely Nogueira Rodrigues
21	22763/26 – Maria Eduarda da Conceição Conforti
22	22863/26 – Renato Junior Franca Neto
23	22870/26 – Thamires Bessa Correia de Melo Medeiros

**Total: 23 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

01	03882/23 – Felipe Mendes de Lima Santos
02	22867/26 – Monique Pereira Vasconcelos

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição por Transferência Técnicos em Patologia Clínica:**

01	22753/26 – Claudio Silva Machado
----	----------------------------------

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### **DELIBERAÇÃO Nº 4035/2026**

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	22873/26 – Carlos Magno Maia Viegas
02	22874/26 – Fabio da Silva Freitas Junior
03	22884/26 – Sergio Luiz Tucci Miranda Filho
04	22885/26 – Beatriz da Silva Sardinha
05	22895/26 – Gilvan Barbosa Junior
06	22899/26 – Lucilea Santos da Silva

**Total: 06 profissionais**

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

## 812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de março de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 4036/2026

*“Concessão de Inscrição a Profissionais”.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a Afya Universidade Unigranrio – Duque de Caxias/RJ

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	22947/26 – Bianca de Lima Nascimento da Silva
02	22954/26 – Jonas da Costa Soares

**Total: 02 profissionais**

## **812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

**Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

<b>01</b>	22571/26 – Samara Roberta Ferreira Grevett
<b>02</b>	22579/26 – Isabela Cipriano de Paiva Salgado
<b>03</b>	22601/26 – Karoline Kethlym Moraes Lima
<b>04</b>	22656/26 – Camilla Cristina de Oliveira Castilho
<b>05</b>	22672/26 – Andreza Andrade Silva
<b>06</b>	22673/26 – Leticia Gonçalves Barcellos
<b>07</b>	22708/26 – Ana Carolina Lucio Gonçalves
<b>08</b>	22875/26 = Rafael Lopes de Abreu da Silva
<b>09</b>	22877/26 – Claudia Ribeiro Barcelos
<b>10</b>	22880/26 – Gabriella Melo de Oliveira
<b>11</b>	22883/26 – Rubens de Lima Vicente
<b>12</b>	22901/26 – Priscila de Oliveira Rodrigues
<b>13</b>	22912/26 – Evellyn Angel Silva Sena Costa
<b>14</b>	22934/26 – Angela Aparecida Xavier Medeiros
<b>15</b>	22936/26 – Emyli Santos Brito
<b>16</b>	22948/26 – Maria Rennara de Sousa Holanda

**Total: 16 profissionais.**

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ****Data: 18 de março de 2026****Local: Via Google Meet****Horário: 14:00 horas****PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2026***Emissão de multa ad referendum do Plenário*

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de 23 de Maio de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	MUNICIPIO DE MENDES	280382	L759328987
2	MUNICIPIO DE SEROPEDICA	20192511141513	L763143388
3	CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS	20092512111322	P12890
4	DROGARIA BEM MAIS SAUDE LTDA – ME	20192511251923	2499
5	DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME	20092511241158	4880
6	FARMACIA MAGISTRAL SANTA GEMMA GALGANI LTDA	20272510301421	9732
7	OFS RJ LTDA	20092511301221	9939
8	GOMES & OLIVEIRA FARMACIA LTDA	20092511301251	10156
9	NTC 472 FARMACIA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA	20092511262231	12475
10	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20162512082128	18554
11	RONALDO GALVAO DROGARIA- ME	20092512111510	20105
12	JPS FARMA LIMITADA – ME	20092512021553	20695
13	JPS FARMA LIMITADA – ME	20142511182032	21299
14	DROGARIA N SRA DAS GRACAS LIMITADA	20162511241849	21310
15	JPS FARMA LIMITADA – ME	20092511301228	21327
16	JPS FARMA LIMITADA – ME	20092511281925	21599
17	DROGARIA N SRA DAS GRACAS LIMITADA	20162511161639	21671
18	PHF BRITO DROGARIA	20092511281610	22585
19	A S L E C DROGARIA E PERFUMARIA DE B MANSA LTDA	20092511251504	24820
20	DROGARIAS SAHY FARMA LTDA	20192512101748	25093
21	DROGARIA RÁPIDA DE QUINTINO LTDA	20172512080934	25452
22	CAROLINE DA FONSECA ALVES ME	20092512081452	25499
23	DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA	20192511252023	25946
24	DROGARIA POTENCIAL FARMA DO PIAI LTDA	20192511251847	26358
25	DROGARIA E PERFUMARIA RJ 14 DE MURIQUI LTDA	20192512091858	26531
26	DROGARIA IRMAOS FAGUNDES LTDA	20092512101134	27530

**812ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 18 de março de 2026**

**Local: Via Google Meet**

**Horário: 14:00 horas**

27	ABRIL FARMA LTDA	20092511301204	29702
----	------------------	----------------	-------

RIO DE JANEIRO, 18 DE MARÇO DE 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**



**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº XXXX / 2026**

*Aprova o Programa  
QUALIPHARMA para o biênio  
2026 – 2027.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 8, de vinte e cinco de junho de 2024 do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 04 de março de dois mil e vinte e seis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Programa QUALIPHARMA, disposto no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 3379/2024.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



**Projeto Pedagógico do**  
**QUALIPHARMA**  
**2026-2027**  
**CRF-RJ**



## SUMÁRIO

1. <u>INTRODUÇÃO</u> .....	25
1.1. <u>APRESENTAÇÃO DO QUALIPHARMA</u> .....	25
1.2. <u>PAPEL DO CRF-RJ NA EDUCAÇÃO CONTINUADA</u> .....	30
2. <u>OBJETIVOS</u> .....	30
2.1. <u>OBJETIVOS GERAIS DO QUALIPHARMA</u> .....	30
2.2. <u>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO QUALIPHARMA</u> .....	31
3. <u>ESTRATÉGIA DO QUALIPHARMA</u> .....	32
3.1. <u>CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES</u> .....	32
3.1.1. <u>– REMUNERAÇÃO DE HORA/AULA</u> .....	33
3.1.2. <u>– REEMBOLSO DE TRANSPORTE E REFEIÇÃO</u> .....	33
3.2. <u>LOCAIS DO QUALIPHARMA</u> .....	34
3.3. <u>DURAÇÃO DOS CURSOS DO QUALIPHARMA</u> .....	34
3.4. <u>INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO QUALIPHARMA</u> .....	34
3.5. <u>CERTIFICADOS</u> .....	35



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 APRESENTAÇÃO DO QUALIPHARMA

O projeto pedagógico do QualiPharma tem como foco o perfil humano de um profissional com competência técnica e política, com pensamentos humanísticos, capacitado para a compreensão dos principais temas, problemas, que o leve à análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve estar capacitado a intervir no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde e também a interagir com equipes multiprofissionais.

A base ética na formação do profissional adota valores de respeito ao ser humano, e cultiva a responsabilidade social, a justiça, a integridade, o respeito às leis, regulamentos, qualidades e princípios inerentes e indispensáveis à formação do farmacêutico. Na esteira deste pensamento, este projeto pedagógico expressa uma proposta de ensino que aponta para a extensão, configurando-se como um processo educacional único e integrado, garantindo, assim, a continuidade da formação de um farmacêutico competente, crítico, reflexivo, criativo e propositivo, capaz de intervir na sociedade em prol da transformação da realidade atual em algo melhor para a sociedade, com visão mais humanitária.

Ressalta-se que o município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes carecem, ainda, da qualificação do profissional farmacêutico para atender à demanda de mercado existente em drogarias, farmácias com ou sem manipulação, farmácias hospitalares, clínicas, UPAS, hospitais dia, na gestão hospitalar e em unidades de atenção primária à saúde, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, laboratórios de desenvolvimento e controle de qualidade, indústrias de alimentos, indústrias farmacêuticas, de cosméticos e de saneantes, distribuidoras de medicamentos, em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional, em agências regulatórias de Vigilância Sanitária municipal, estadual, federal entre outros campos da atividade profissional.

A publicação pela ANVISA, da RDC 44 de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas e define regras quanto aos produtos e serviços que podem ser oferecidos em farmácias e drogarias, a exemplo da Atenção



Farmacêutica, coloca para o(a) profissional farmacêutico(a) novas perspectivas e desafios, privilegiando o direito do cidadão ao acesso a orientação farmacêutica de qualidade e impactando positivamente no papel social da profissão farmacêutica junto à comunidade.

Outra área da atividade privativa do (a) profissional farmacêutico (a) é a Farmácia com manipulação, com atuação do(a) farmacêutico(a) desde a manipulação do medicamento até a sua dispensação, orientando corretamente o(a) paciente quanto ao uso racional do medicamento e interagindo com profissionais médicos(as) quanto a formulações, doses, farmacologia e interações dos medicamentos. A farmácia com manipulação tem por objetivo a promoção da saúde através da personalização e a individualização do medicamento estabelecendo uma relação de confiança entre médico- farmacêutico-paciente.

Novas possibilidades profissionais estão sendo ampliadas na rede pública do Sistema Único de Saúde, quer nas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, em atividades na Assistência Farmacêutica Básica, nos Programas de Dispensação de Medicamentos Estratégicos e de Dispensação Excepcional, na Farmácia Popular e Aqui tem Farmácia Popular. Todos os dias são lançados novos fármacos, que são declarados melhores que outros sob os aspectos da eficácia, efetividade e segurança. Neste sentido, é imprescindível ao gestor de saúde o apoio à decisão e assessorar a gestão nas questões referentes a seleção de medicamentos, aquisição e dispensação, atenção farmacêutica, educação e promoção do uso racional de medicamentos.

A organização do QualiPharma em eixos temáticos possibilita o diálogo entre as disciplinas que compõem cada eixo bem como a interlocução dos eixos entre si, o que favorece a interdisciplinaridade no curso.

Os cursos do QualiPharma possuem a preocupação de garantir uma integração disciplinar com as outras áreas da saúde, tendo como referência a possibilidade de viabilizar a estruturação de conceitos que transcendem os limites de um campo de saber, propiciando a articulação da identidade dos diferentes cursos, com a diversidade dos distintos saberes científicos.



Essa integração tem como objetivos: oportunizar aos farmacêuticos uma visão abrangente de conteúdos temáticos comuns que compõem os vários campos do saber; estimular uma prática docente que permita a transposição de conteúdos entre os diferentes campos do saber; proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar os horizontes do conhecimento e a aquisição de uma visão crítica que lhes permita transcender o seu campo de atuação profissional.

A Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017 define que o curso de Graduação em Farmácia deve estar alinhado com todo o processo de saúde-doença do indivíduo, da família e da comunidade; com a realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e profissional, proporcionando a integralidade das ações de Cuidado em Saúde, Tecnologia e Inovação em Saúde e Gestão em Saúde.

Assim, a formação em Farmácia requer conhecimentos e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, abrangendo, além de pesquisa, gestão e empreendedorismo, as seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar:

- I - Ciências Humanas e sociais aplicadas, ética e bioética, integrando a compreensão dos determinantes sociais da saúde, que consideram os fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, de gênero e de orientação sexual, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais, ambientais, do processo saúde-doença do indivíduo e da população;
- II- Ciências Exatas, contemplando os campos das ciências químicas, físicas, matemáticas, estatísticas e de tecnologia de informação, que compreendem seus domínios teóricos e práticos, aplicados às ciências farmacêuticas;
- III- Ciências Biológicas, contemplando as bases moleculares e celulares, a organização estrutural de protistas, fungos e vegetais de interesse farmacêutico, os processos fisiológicos, patológicos e fisiopatológicos da estrutura e da função dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e dos aparelhos, e o estudo de agentes infecciosos e parasitários, dos fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento de doenças, aplicadas à prática, dentro dos ciclos de vida;



IV - Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença;

V- Ciências Farmacêuticas, que contemplam:

a) assistência farmacêutica, serviços farmacêuticos, farmacoepidemiologia, farmacoeconomia, farmacovigilância, hemovigilância e tecnovigilância, em todos os níveis de atenção à saúde;

b) farmacologia, farmacologia clínica, semiologia farmacêutica, terapias farmacológicas e não farmacológicas, farmácia clínica, toxicologia, serviços clínico- farmacêuticos e procedimentos dirigidos ao paciente, família e comunidade, cuidados farmacêuticos e segurança do paciente;

c) química farmacêutica e medicinal, farmacognosia, química de produtos naturais, fitoterapia e homeopatia;

d) farmacotécnica, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais e industriais, aplicadas a fármacos e medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, radiofármacos, alimentos e outros produtos para a saúde, planejamento e desenvolvimento de insumos, de fármacos, de medicamentos e de cosméticos;

e) controle e garantia da qualidade de produtos, processos e serviços farmacêuticos;

f) deontologia, legislação sanitária e profissional;

g) análises clínicas, contemplando o domínio de processos e técnicas de áreas como microbiologia clínica, botânica aplicada, imunologia clínica, bioquímica clínica, hematologia clínica, parasitologia clínica e citopatologia clínica;

h) genética e biologia molecular;

i) análises toxicológicas, compreendendo o domínio dos processos e



técnicas das diversas áreas da toxicologia;

- j) gestão de serviços farmacêuticos;
- k) farmácia hospitalar, farmácia em oncologia e terapia nutricional;
- l) análises de água, de alimentos, de medicamentos, de cosméticos, de saneantes e de domissanitários;
- m) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, a produção, a avaliação, o controle e a garantia da qualidade de insumos, fármacos, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, insumos e produtos biotecnológicos, biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados, e de outros produtos biotecnológicos e biológicos, além daqueles obtidos por processos de farmacogenética e farmacogenômica, insumos e equipamentos para diagnóstico clínico-laboratorial, genético e toxicológico, alimentos, reagentes químicos e bioquímicos, produtos para diagnóstico in vitro e outros relacionados à saúde, bem como os seus aspectos regulatórios;
- n) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, produção, avaliação, controle e garantia da qualidade e aspectos regulatórios em processos e serviços de assistência farmacêutica e de atenção à saúde;
- o) gestão e empreendedorismo, que contemplam:
  - 1. projetos e processos;
  - 2. empreendimentos farmacêuticos;
  - 3. assistência farmacêutica e estabelecimentos de saúde;
  - 4. serviços farmacêuticos.

No processo de construção deste projeto, procura-se adequar as ementas dos cursos do QualiPharma às necessidades sob uma ótica de qualificação e quantificação de conhecimentos capazes de provocar no farmacêutico, uma visão da integração irrestrita do conhecimento acumulado, de modo ao mesmo possuir uma visão crítica, da realidade que o mesmo deva vivenciar em equipe multidisciplinar.



Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas no CRF-RJ estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade.

## **1.2 PAPEL DO CRF-RJ NA EDUCAÇÃO CONTINUADA**

Uma das funções do CRF-RJ são as transformações e as percepções dos profissionais de saúde dentro da farmácia, capacitando-os para melhor atender e cuidar dos pacientes, o que causará uma mudança sistêmica na saúde do país. Para isto é necessário um investimento na qualificação dos farmacêuticos oriundos de matriz acadêmica bem diversificada que muitas vezes está longe da realidade das questões práticas do dia a dia como as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 720/22, que dispõe sobre o registro nos Conselhos de Farmácia de clínicas e consultórios farmacêuticos, 586/13 da prescrição farmacêutica, 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, 555/01 que regulamenta o uso e a guarda de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde ou ainda da Resolução Anvisa RDC 44/09 das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. OBJETIVOS GERAIS DO QUALIPHARMA**

- Proporcionar ao farmacêutico um aprimoramento na sua formação acadêmica, através de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas dos eixos supracitados comprometida com a prevenção, promoção, proteção e



recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas, valorizando os princípios éticos;

- Possibilitar ao farmacêutico experiências/vivências que permitam atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica;
- Aumentar a acessibilidade do profissional farmacêutico a novos cursos e tecnologias de educação;

## 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO QUALIPHARMA

- Melhorar a qualidade de atuação do farmacêutico, exercendo sua profissão de forma articulada com todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a integralidade da assistência de serviços preventivos e curativos;
- Auxiliar na análise e interpretação das prescrições de medicamentos de todos os profissionais da área de saúde;
- Auxiliar na interpretação e avaliação das interações medicamento/medicamento, medicamento/alimento, além de medicamentos/análises laboratoriais, entre outras;
- Aprofundar os conhecimentos dos mecanismos de controle de gerenciamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Auxiliar na identificação das questões referentes ao contexto farmacêutico tanto no campo da Saúde Pública quanto na Privada;
- Aumentar a integração entre as Universidades e o CRF-RJ para qualificação deste profissional farmacêutico;
- Integrar as seccionais do CRF-RJ junto com as entidades de ensino superior para melhorar a amplitude das ações de qualificações destes profissionais;
- Integrar as seccionais junto com os farmacêuticos locais para a promoção da qualificação e integralização destes fortalecendo as seccionais bem com os profissionais farmacêuticos;



- Aumentar o número de profissionais com acesso à educação continuada;
- Introduzir uma nova ferramenta de aprendizagem ao profissional farmacêutico;
- Aumentar a permeabilidade de cursos e inovações na área do profissional farmacêutico;
- Oferecer novos cursos em áreas de atuação do farmacêutico;

## **2. ESTRATÉGIA DO QUALIPHARMA**

Os cursos do QualiPharma são baseados nos eixos definidos pela Resolução CNE/CES nº 6 de 19/10/2017, a saber:

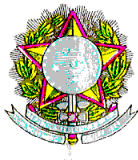
- I - Cuidado em Saúde;
- II - Tecnologia e Inovação em Saúde;
- III - Gestão em Saúde.

Os cursos do QualiPharma possuem ementas inter e transdisciplinares com interação de níveis e objetivos múltiplos na qual possa ser feito em módulos sem prejuízo acadêmico do farmacêutico.

### **3.1. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES**

Os professores do QualiPharma serão selecionados através de um edital de chamamento público divulgado no site do CRF-RJ, baseados em sua experiência e na sua aderência aos temas oferecidos.

Para algumas áreas específicas, devido à dificuldade de docentes pode-se contratar professores com o título de graduação.



### 3.1.1 – REMUNERAÇÃO DE HORA/AULA

A remuneração de hora/aula deverá preceder retenções legais cabíveis (INSS, IRPF).

A remuneração da hora/aula será no valor de:

- 1) Graduação – Especialização – R\$100,00
- 2) Mestrado – R\$120,00
- 3) Doutorado – R\$140,00

O professor selecionado deverá firmar, anteriormente ao curso:

- Termo de Autorização para Divulgação de Material Didático;
- Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz de acordo com a LGPD;
- Cadastro de professor QualiPharma, com dados necessários para o pagamento das horas/aula.

E também anteriormente ao curso o professor deverá, para a Coordenação do QualiPharma: informar a Ementa e enviar a Apresentação em slides do curso, que deverá ser elaborada em template específico do QualiPharma, e constituirá o material do curso a ser entregue aos alunos.

Os professores selecionados para lecionar cursos na modalidade de Ensino à distância devem possuir habilidade no uso de computadores e recursos de conectividade à Internet, incluindo familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem, plataformas de videoconferência como Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, entre outras, e demais plataformas de ensino à distância que possam ser adotadas.

### 3.1.2 – REEMBOLSO DE TRANSPORTE E REFEIÇÃO

Serão reembolsadas as despesas com deslocamento e refeição, desde que atendidos os procedimentos da Ordem de Serviço nº 07/2025 do CRF-RJ.



Ressaltamos que não serão reembolsadas outros tipos de despesas, como Hospedagem e Diárias.

### **3.2. LOCAIS DO QUALIPHARMA**

Os cursos oferecidos pelo Qualipharma podem ser ministrados de forma presencial, por meio de videoconferência ou em Ambientes Virtuais de Aprendizagem a serem definidos pela coordenação pedagógica.

Em geral com a finalidade de maior interação das instituições de ensino superior (IES) com o CRF-RJ, o SCT solicitará às IES que possuem o curso de graduação em Farmácia, o espaço para serem ministrados os cursos do QualiPharma. Esta parceria não gera ônus ao CRF-RJ e muitas vezes a nossa contrapartida é apoiar um evento destas instituições.

### **3.3. DURAÇÃO DOS CURSOS DO QUALIPHARMA**

Em geral, as aulas do QualiPharma serão aos finais de semana com duração de até 8h/aula.

### **3.4. INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO QUALIPHARMA**

Poderão se inscrever nos cursos Qualipharma: farmacêuticos inscritos no CRF-RJ e acadêmicos de graduação em Farmácia regularmente matriculados em IES e cursando do 5º período em diante.

As inscrições nos cursos serão através de formulário eletrônico ou plataforma específica. Os cursos serão divulgados diretamente no site do CRF-RJ ([www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)) bem como os dias, os horários dos mesmos. As vagas serão limitadas e as inscrições solicitadas serão confirmadas respeitando a ordem de recebimento das solicitações e o número de vagas disponíveis.

O curso é totalmente gratuito ao farmacêutico e como contrapartida, solicitamos que no dia da aula presencial, a doação de um pacote de fralda geriátrica ou uma lata de leite em pó ou um pacote de 1 kg de ração para cães ou gatos, que



posteriormente serão entregues às entidades assistenciais que cuidam dos mesmos, que serão selecionadas por credenciamento através de chamamento público. Posteriormente, no site haverá uma divulgação da doação para as entidades que receberam a mesma em nome dos farmacêuticos.

O aluno uma vez inscrito regularmente, no dia da aula presencial, receberá um kit contendo pasta, bloco e caneta do CRF-RJ e o material da aula será enviado eletronicamente posteriormente ao curso, bem como artigos caso o curso necessite e outras informações relevantes aos cursos.

### **3.5. CERTIFICADOS**

Os Farmacêuticos e acadêmicos de graduação em Farmácia que participarem do QualiPharma, receberão um certificado eletrônico.

Nos encontros presenciais sempre haverá lista de presença na qual os farmacêuticos deverão assinar e estarem conseqüentemente presentes nos dois turnos para obterem o certificado.

Nas aulas online, serão empregados métodos para verificar a presença dos alunos, conforme a disponibilidade tecnológica da ferramenta ou plataforma adotada.